



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de PENHA, Comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS

Escrivania de Paz de Penha

Dr. Ludgero Francisco Figueredo - Escrivão de Paz



PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 156 | Folha: 181

Protocolo: 18376

Data do Protocolo: 11/09/2018

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Município de PENHA, Comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS, Estado de Santa Catarina, perante mim, **LEÔNIDAS DESTANO AMARO, ESCRIVENTE JURAMENTADO E DO TABELIÃO**, adiante nomeado, compareceu(ram), como outorgante: 1º) **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.145.589/0001-16**, estabelecida com sede e foro na Rua Henrique Todeschini, nº 300, bairro Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC, CEP: 88380-000, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **ROGÉRIO LUIS BALTT**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG-1.992.980, órgão emissor SSP/SC, expedida em 10/09/1998, e do CPF nº 624.204.709-82, residente e domiciliado na Rua Henrique Todeschini, nº 300, bairro Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC; 2º) **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS VALE DO ITAJAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.067.638/0001-51**, estabelecida com sede e foro na Rodovia BR 101 - Km 105 - bairro Quati, nesta Cidade de Penha, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **ROGÉRIO LUIS BALTT**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG-1.992.980, órgão emissor SSP/SC, expedida em 10/09/1998, e do CPF nº 624.204.709-82, residente e domiciliado na Rua Henrique Todeschini, nº 300 - Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC, e 3º) **BALTTÉCNICA INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número de ordem: **09.304.560/0001-04**, estabelecida com sede e foro na Rodovia BR 101 - Km 105 - nº 1000 - Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Penha, deste Estado, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **ROGÉRIO LUIS BALTT**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG-4/R-1.992.980-SSP/SC e do CPF nº 624.204.709-82, residente e domiciliado na Rua Henrique Todeschini, nº 300, bairro Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC; de passagem por esta Cidade. Reconhecido(as) como o(as) próprio(as), mediante documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pelo(as) outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento nomeia(m) e constitui seus bastante procuradores os Srs. **JEAN PIERRE LANA**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG-2.863.427, órgão emissor SSP/SC e do CPF nº **969.712.909-68**; **KATIUSCIA DE BRIDA DE SANT'ANNA**, de nacionalidade brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG-3.174.887, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº **016.930.849-96**, e **DENIZE DE MACEDO**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, analista administrativo portadora da cédula de identidade RG-3.604.372, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº **030.260.069-80**, todos com endereço profissional na Rua Henrique Todeschini, nº 300, bairro Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC. **PODERES**: A quem confere(m) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar(em) as outorgantes para participar(em) de **LICITAÇÕES EM TODAS AS SUAS MODALIDADES EXISTENTES NA FORMA DA LEI**; podendo para tanto

Continua na próxima página...(Página 1/2)

Escrivania de Paz de Penha - Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro

Penha - SC - Cep: 88385-000 - cartoriofigueredo@matrix.com.br - (47) 3345-0551





Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Penha
Município de PENHA, Comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS
Dr. Ludgero Francisco Figueredo - Escrivão de Paz
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88396-000 - (47)
3345-0551 - cartoriofigueredo@matrix.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emplimentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVE02000-NK17) = R\$ 2,80 | ISS = R\$ 0,20 | Total = R\$ 7,00 | Recibo N°: 258818

Selo Digital de Fiscalização FVE02000-NK17

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Penha - 15 de maio de 2020



LEÓNIDAS DESTANO AMARO - Escrevente Juramentado

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de PENHA, Comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS

Escrivania de Paz de Penha

Dr. Ludgero Francisco Figueredo - Escrivão de Paz



PROCURAÇÃO PÚBLICA



TRASLADO

Livro: 156 | Folha: 182

Protocolo: 18376

Data do Protocolo: 11/09/2018

dito(s) procurador(es), credenciar representantes, apresentar e assinar documentos, propostas, requerimentos, declarações, termos de compromissos e responsabilidades, pagar taxas, guias e outros emolumentos, concordar(em) e discordar(em) de propostas, representar perante as repartições, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e onde mais precisar; enfim, praticar tudo o que necessário for ao completo desempenho do presente mandato. Com prestações de conta com as outorgantes. **O presente instrumento é válido até a data de 11 de setembro de 2020. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS**, pediram que lhes lavrasse esta procuração que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente, outorgaram e assinaram, perante mim, **LEÔNIDAS DESTANO AMARO, ESCRIVENTE JURAMENTADO**, que a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Assinaram nesta procuração: ROGERIO LUIS BALTT como Sócio administrador representando a BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, ROGERIO LUIS BALTT como Sócio administrador representando a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS VALE DO ITAJAI LTDA, ROGERIO LUIS BALTT como Sócio administrador representando a BALTTÉCNICA INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FFQ15875-2T5D) - R\$ 1,90, 1 Procuração ad negocia - R\$ 52,20, Total: R\$ 54,10.**

Penha - SC, 11 de setembro de 2018.

LEÔNIDAS DESTANO AMARO
Escrivente Juramentado



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Penha
Município de PENHA, Comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS
Dr. Ludgero Francisco Figueredo - Escrivão de Paz
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88385-000 - (47)
3345-0551 - cartoriofigueredo@matrix.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVE01999-WVEQ) = R\$ 2,80 | ISS = R\$ 0,20 | Total = R\$ 7,00 | Recibo N°: 256818

Selo Digital de Fiscalização FVE01999-WVEQ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Penha - 15 de maio de 2020

LEÔNIDAS DESTANO AMARO - Escrivente Juramentado

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FFQ15875-2T5D
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

(Página 2/2)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC
CEP: 89128-000 CNPJ: 83.102.319/0001-55 Telefone: (47) 3377-8600



Certificado de Registro Cadastral - Nº 1

Data da Inscrição: 16/03/2020

Valido até: 31/12/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 00.145.589/0001-16 **Data do Cadastro:** 04/06/2004
Porte Empresa: Não classificada **Inscr. Estadual:**
Optante Simples: Não **Inscr. Municipal:** 0
Responsável: **Nº Registro:**
Telefone: 4733450803 **Data Registro:** 01/01/2012
E-mail:
Endereço: HENRIQUE TODESCHINI, 300
Bairro: Centro **CEP:** 88380000
Cidade: Balneário Piçarras - SC **País:** Brasil
Sócios:

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO FAZENDA ESTADUAL	200140023482241	27/02/2020	24/04/2020
CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	7240270	20/02/2020	20/04/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2020022300274062139701	23/02/2020	23/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	53809232020	27/02/2020	24/08/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	5470	27/02/2020	27/05/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	F374.C5EB.16D4.4E7F	26/12/2019	23/06/2020
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EPROC	332735	20/02/2020	20/04/2020
CONTRATO SOCIAL	13ª ALTERAÇÃO	03/09/2019	31/12/2020
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO FAZENDA ESTADUAL	200140023482241	27/02/2020	24/04/2020
CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	7240270	20/02/2020	20/04/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2020022300274062139701	23/02/2020	23/03/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	53809232020	27/02/2020	24/08/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	5470	27/02/2020	27/05/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	F374.C5EB.16D4.4E7F	26/12/2019	23/06/2020
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EPROC	332735	20/02/2020	20/04/2020
CONTRATO SOCIAL	13ª ALTERAÇÃO	03/09/2019	31/12/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Luiz Alves, 18 de Março de 2020

RECEBIDO EM: 26/03/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
RECEPCAO

João Devilar Brondi dos Santos
Auxiliar Administrativo

Assinatura do Responsável



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ/MF: 00.145.589/0001-16

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito:

ROGERIO LUIS BALTT, brasileiro, natural de Joinville (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.04.1969, empresário, portador do CPF nº 624.204.709-82 e da carteira de identidade nº 4/R-I. 992.980 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036; e **FABIANA SCHADECK BALTT**, brasileira, natural de Rio Negro (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.10.1974, empresária, portadora do CPF nº 023.352.579-35 e da carteira de identidade nº 2.554.078 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rua Henrique Todeschini, nº 300, Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.145.589/0001-16 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201872204, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por unanimidade os sócios aprovaram o "PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO" correspondente à cisão parcial desta sociedade, com a transferência de parte de seu patrimônio para a empresa **BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Henrique Todeschini, nº 300 – Sala 01 – Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.353/0001-37 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205913398, bem como foram nomeados Peritos para proceder a avaliação do Patrimônio Líquido da **EMPRESA A SER CINDIDA**, elaborando o presente "LAUDO DE AVALIAÇÃO - CISÃO", os senhores: **EDENILSON TAMBOSI**, brasileiro, natural de Rio do Oeste (SC), casado pelo regime de separação convencional de bens, nascido em 11.07.1976, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº SC-020130/O-0, inscrito no CPF nº 018.383.769-09, portador da carteira de identidade nº 3.458.383 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Agnes Michel, nº 156, Bairro Fortaleza, Blumenau (SC), CEP 89.055-040; **CRISTIANE FABRIS FELISBERTO**, brasileira, natural de Bagé (RS), solteira, nascida em 06.12.1981, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob nº SC-034921/O-6, inscrita no CPF nº 037.187.089-57, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03093967303 DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rodovia Rodesindo Gavan, nº 4139, Bairro Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-000; e **ELIANE TAMBOSI**, brasileira, natural de Rio do Oeste (SC), solteira, nascida em 11.07.1976, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº SC-024218/O-9, inscrita no CPF nº 017.758.319-30, portadora da carteira de identidade nº 3/R 3.458.384 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 2056 – Apto 802 – Bairro Vila Nova, Blumenau (SC), CEP 89.037-502.

BalTT

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/11/2019
Arquivamento 20195783778 Protocolo 1
Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA
Este documento pode ser verificado em h
Chancela 26056393690325



28/11/2019

Documento Assinado Digitalmente 22/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.589.648.0001-32

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 119380202003 ou consulte diretamente

Verifique a validade do certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CLÁUSULA SEGUNDA

Com a aprovação da cisão, será transferido para a empresa **BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, parte do patrimônio, e conseqüentemente, haverá uma diminuição do Patrimônio Líquido da empresa a ser cindida.

CLÁUSULA TERCEIRA

O resultado do laudo de avaliação constará de registros nas contas ativas e passivas que participaram para formar o valor da cisão, e farão parte dos registros contábeis da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios concordam e ratificam plenamente com o ato que transferirá parte do patrimônio para a sociedade **BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob nome empresarial de "BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Henrique Todeschini, nº 300, Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAIS; PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO MINERAL, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS E DEMOLIÇÃO DE ROCHAS; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRA BRITA E CONCRETO; SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MINÉRIO; PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, ESPECIAIS E BARRAGENS; TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS, REMOÇÃO, TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, HOSPITALARES, PÚBLICOS E DOMICILIARES; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, CIVIS OU MERCANTIS, COMO SÓCIA ACIONISTA OU COTISTA NO BRASIL OU EXTERIOR; PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA E SANEAMENTO RURAL E URBANO; DESMATAMENTO DESTOCAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E MACADAMIZAÇÃO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, PAISAGISMO, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E REDES DE GÁS; EXPLORAÇÃO DE BENS E COMÉRCIO DE IMÓVEIS; EXPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL; IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS;

Baltt

Página 2 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chave de acesso 26056393690325

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br

e informe o número 119389202003 ou consulte o site e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019

Luanda
[Handwritten signatures and initials]

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO. DESMONTAGENS E PERFURAÇÃO DE ROCHA E CONCRETO; SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIÁRIAS; PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO. COMPONENTES, EQUIPAMENTOS E INSUMO; CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS; CONSTRUÇÃO DE POSTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA; EXTRAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E TRANSPORTE DE SAIBRO, ARGILA, AREIA, BRITA, CASCALHO, PEDREGULHOS, MACADAME; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS DE ARRIMO E GABIÕES; INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS; FABRICAÇÃO, MONTAGENS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO, ARGAMASSA ARMADA, ARTEFATOS DE CIMENTO (TUBOS, CALHAS, MOURÕES, GALERIAS, MEIO FIO, PAVERS, LAJOTAS); SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ALUGUEL E GESTÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS INDUSTRIAIS E PÚBLICOS; SERVIÇOS DE ATERROS SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS, APROVEITAMENTO DA MATÉRIA PRIMA DECORRENTE DE CONSTRUÇÃO, RECICLAGEM, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUBPRODUTOS DE CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Parágrafo Único: A empresa manterá profissional qualificado e habilitado para responder pela área técnica da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de agosto 1994 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo os sócios cotistas, em qualquer tempo, deliberarem sobre a sua dissolução, liquidação, cisão, incorporação, fusão ou transformação em outro tipo de sociedade.

CAPITAL SOCIAL, COTAS, SUCESSÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS		Valor em R\$
	Quantidade	%	
ROGERIO LUIS BALTT	9.900.000	99	9.900.000,00
FABIANA SCHADECK BALTT	100.000	1	100.000,00
Totais	10.000.000	100	10.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor total de suas cotas e todos respondem solidariamente por sua integralização.

CLÁUSULA SEXTA - A cota unitária é indivisível perante a sociedade. Havendo eventual condomínio, ainda que transitório, os condôminos deverão indicar um representante perante a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social, após integralizadas as quotas, poderá ser aumentado em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, por decisão de, no mínimo, três quartos do capital social.



Página 3 de 6

28/11/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Parágrafo Primeiro: Os sócios não interessados no aumento de capital deverão comunicar, por escrito, seu interesse de não integralizar o aumento de capital, cedendo o seu direito de subscrição aos demais sócios cotistas, que dividirão, proporcionalmente entre si, o direito cedido, e, caso não haja subscrição, facultarão tal oferta a terceiros.

Parágrafo Segundo: As cotas de capital ou direito de preferência para aumento de capital não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e escrito consentimento dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios terão preferência na aquisição das cotas do sócio cedente, cabendo a este fazer a oferta, por escrito, para que a sociedade delibere a respeito no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Quarto: Na comunicação da oferta, o cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço.

Parágrafo Quinto: Se os sócios não exercerem o direito de preferência assegurado neste artigo, na proporção das respectivas participações no capital social. Não sendo exercido o direito pelos sócios, o cedente poderá ceder sua cota para terceiros.

Parágrafo Sexto: Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de cotas feita com infração ao presente artigo.

CLÁUSULA OITAVA - Ocorrendo o falecimento de sócio, as cotas do sócio falecido serão liquidadas em favor dos herdeiros na proporção determinada em sentença de partilha.

Parágrafo Único: Se por interesse dos herdeiros e assim deliberado pela maioria absoluta do capital social remanescente, os herdeiros poderão substituir o sócio falecido na sociedade.

CLÁUSULA NONA - Um ou mais sócios poderão ser excluídos da sociedade diante das seguintes situações:

- a) Infrações das obrigações sociais, do contrato social, ou de regras de procedimentos operacionais previamente aprovadas por todos os sócios;
- b) Realização de atividade concorrencial à da sociedade;
- c) Outras hipóteses em que ficar caracterizada a justa causa para tanto.

Parágrafo Único: As deliberações para a exclusão de sócio somente serão válidas quando tomadas pela maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento das cotas de capital, em qualquer das hipóteses de exclusão, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser reembolsado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, devidamente corrigidas por Índice oficial, vencendo-se a primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a formalização da exclusão.

Parágrafo Segundo: As partes, sócio excluídos e demais sócios, poderão, por consenso, ajustar outras condições para o pagamento do valor da exclusão.

DELIBERAÇÕES, EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios podem deliberar acerca de qualquer negócio relativo à sociedade e tomar as decisões que julgarem convenientes à defesa de seus interesses e desenvolvimento.



Página 4 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTA EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 119389222903 na consulta de interesse e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Blasco Borges Barcellos
Fernando
Blasco

Parágrafo Primeiro: A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais, considerando-se válidas em relação à alteração do presente contrato, inclusive quanto a incorporações, fusões, cisões, transformação ou dissolução da sociedade, as tomadas de decisões por sócios que representem 3/4 das cotas do capital social.

Parágrafo Segundo: O sócio que divergir da alteração contratual poderá retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua cota, cabendo-lhe comunicar à sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da deliberação da alteração, seu propósito de retirar-se da sociedade.

Parágrafo Terceiro: O sócio que não puder comparecer à reunião poderá ser representado por procurador, com mandato específico com prazo não superior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que se procederá ao levantamento de um balanço geral para verificação dos lucros e prejuízos.

Parágrafo Primeiro: Os sócios reunir-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas da administração, demonstrações financeiras, distribuição de lucros, amortização de prejuízos, perdas e a constituição de reservas.

Parágrafo Segundo: Para a reunião de que trata o parágrafo anterior, ficam dispensadas as formalidades legais se cumpridas às normas previstas nos parágrafos 2º e 3º do art. 1.072 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A distribuição de lucros apurados pela sociedade, depois de deduzidos os percentuais necessários para a formação dos fundos de conformidade com a legislação em vigor, será realizada com observância das seguintes regras:

- a) A sociedade apurará em 31 de dezembro de cada ano o lucro realizado.
- b) Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, decidirão se os lucros serão ou não distribuídos entre os sócios e em que montante será a distribuição, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social poderão ser levantados balanços intermediários, com aprovação de distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo Segundo: Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros ou, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, poderá ser tomada outra decisão sobre tais resultados.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A administração da sociedade é exercida **isoladamente** pelo sócio **ROGERIO LUIS BALTT** e **isoladamente** pela sócia **FABIANA SCHADECK BALTT**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e



Página 5 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

28/11/2019

extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeira: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de pró-labore o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e/ou dela participar, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o foro da comarca de Balneário Piçarras (SC) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e entre si contratados, assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

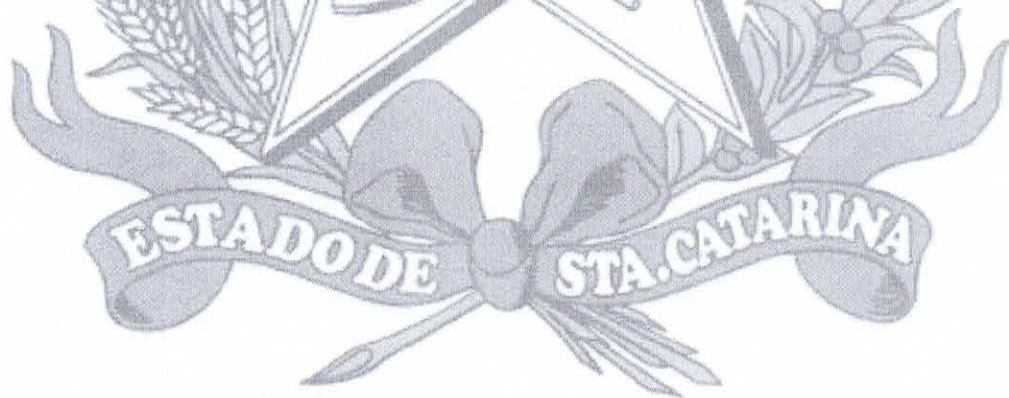
Balneário Piçarras (SC), 03 de setembro de 2019.



ROGERIO LUIS BALTT
Sócio Administrador



FABIANA SCHADECK BALTT
Sócia Administradora



Página 6 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br

e informe o número 119369202903 na consulta de documentos e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019



ANEXO I

PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO

1. PARTES INTERESSADAS

As pessoas a seguir qualificadas, sócios da **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, representando a totalidade do capital social:

ROGERIO LUIS BALTT, brasileiro, natural de Joinville (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.04.1969, empresário, portador do CPF nº 624.204.709-82 e da carteira de identidade nº 4/R-I. 992.980 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036.

FABIANA SCHADECK BALTT, brasileira, natural de Rio Negro (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.10.1974, empresária, portadora do CPF nº 023.352.579-35 e da carteira de identidade nº 2.554.078 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036.

Tem entre si, justo e convencionado, de pleno e comum acordo, e na forma estabelecida na Lei nº 10.406/2002, firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO**, com o objetivo de tratar e fixar as condições da **EMPRESA A SER CINDIDA**, com versão de parcela de seu patrimônio para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA**.

2. EMPRESA A SER CINDIDA e EMPRESA BENEFICIÁRIA

A. EMPRESA A SER CINDIDA

Nome: BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: Rua Henrique Todeschini, nº 300, Bairro Centro
Cidade: Balneário Piçarras **Estado:** Santa Catarina **CEP:** 88.380-000
CNPJ: 00.145.589/0001-16
NIRE: 42201872204

B. EMPRESA BENEFICIÁRIA

Nome: BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Henrique Todeschini, nº 300 – Sala 01 – Bairro Centro
Cidade: Balneário Piçarras **Estado:** Santa Catarina **CEP:** 88.380-000
CNPJ: 33.518.353/0001-37
NIRE: 42205913398

3. ACORDO

As partes interessadas, através do presente instrumento, manifestam sua intenção, de comum acordo, em processar a cisão da **EMPRESA A SER CINDIDA**, mediante a versão parcial de seu Patrimônio para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA**, e apresentam a seguir os motivos que justificam a operação e a forma de sua realização. Esta operação será realizada no decorrer do mês de setembro de 2019, observadas as disposições deste protocolo.

Página 1 de 4



28/11/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783654 Protocolo 10

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA

Este documento pode ser verificado em h

Chancela 26056393690325

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 119389229033 no canal de atendimento



Documento Assinado Digitalmente 22/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.589.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO I

PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO

4. OBJETIVOS

Analisando com profundidade as necessidades de uma reorganização societária que abrange uma separação de bens da **EMPRESA A SER CINDIDA**, nesta fase objetiva-se transferir esses bens para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA**. Assim escolheu-se o caminho da cisão com versão de parcela do patrimônio líquido, para se promover essa separação, operação está amparada por lei, e, portanto, legítima para a transferência de bens que a **EMPRESA A SER CINDIDA** possui, para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA**. Além do objetivo que interessa às partes, e de seus sócios, também conveniências de ordem econômica, financeira, administrativa e tributária recomendam a cisão.

5. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

5.1 O Patrimônio Líquido da **EMPRESA A SER CINDIDA** antes da operação proposta é de R\$ 90.294.297,21 (noventa milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), sendo composto por um Capital Social subscrito e integralizado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por 10.000.000 (dez milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; pelo Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); por uma Reserva Legal de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); por Lucros acumulados de R\$ 77.942.062,72 (setenta e sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); e pelo resultado até 30.06.2019 de R\$ 132.234,49 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Em contrapartida do acervo líquido vertido, haverá redução dos Lucros Acumulados da **EMPRESA A SER CINDIDA**, em percentual equivalente ao do patrimônio líquido vertido, em relação ao valor total do patrimônio líquido.

5.2. Por sua vez, o capital da **EMPRESA BENEFICIÁRIA** passa a ser de R\$ 28.893.242,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais) dividido em 28.893.242 (vinte e oito milhões, oitocentas e noventa e três mil, duzentas e quarenta e duas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

6. CAPITAL SOCIAL - EMPRESA A SER CINDIDA

Em decorrência da cisão parcial da **EMPRESA A SER CINDIDA**, o patrimônio líquido contábil vertido para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA** será no montante de R\$ 24.680.431,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e um reais) de Lucros Acumulados.

O Patrimônio Líquido da **EMPRESA A SER CINDIDA** será reduzido em R\$ 24.680.431,92 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), passando para um montante de R\$ 65.613.865,29 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), sendo composto por um Capital Social subscrito e integralizado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por 10.000.000 (dez milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; pelo Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); por uma Reserva Legal de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); por Lucros acumulados de R\$ 53.261.630,80 (cinquenta e três milhões, duzentos e sessenta e



Balitt

Página 2 de 4

Tanande

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783654 Protocolo 195783654 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALITT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

28/11/2019

ANEXO I

PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO

um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos); e pelo resultado até 30.06.2019 de R\$ 132.234,49 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

7. CAPITAL SOCIAL - EMPRESA BENEFICIÁRIA

Da outra parte, pela operação realizada, o capital social da **EMPRESA BENEFICIÁRIA** será de R\$ 28.893.242,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais), provenientes dos Lucros Acumulados transferidos da cisão parcial da **EMPRESA A SER CINDIDA**.

8. ELEMENTOS PATRIMONIAIS

Além da transferência dos valores dos Lucros Acumulados, todos os demais elementos ativos e passivos que eventualmente forem cindidos da **EMPRESA A SER CINDIDA**, em favor da **EMPRESA BENEFICIÁRIA** terão o mesmo tratamento, ou seja, serão extintas na primeira e apropriados na segunda, ficando acertado ainda que:

- a) a **EMPRESA A SER CINDIDA** - ficará responsável por todas as obrigações que nela permanecem, presentes ou futuras, por ela assumidas ou que vier a assumir;
- b) a **EMPRESA BENEFICIÁRIA** - não será responsável por qualquer obrigação, seja de que natureza for, resultante da cisão, exceto quanto ao passivo assumido, se for o caso.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA A CISÃO

Considerando tratar-se de operação de simples desmembramento de parcelas do Patrimônio da **EMPRESA A SER CINDIDA**, para versão ao patrimônio da **EMPRESA BENEFICIÁRIA** com mera transferência de quotas de uma sociedade para uma nova sociedade, adotar-se-á o critério de avaliação pelo valor contábil, conforme apresentado nas demonstrações contábeis levantadas em 30 de junho de 2019. As variações patrimoniais posteriores a esta data, seguirão a sorte das contas patrimoniais a que se referirem, em cada sociedade.

10. PERITOS

Para avaliação do patrimônio líquido da **EMPRESA A SER CINDIDA**, para os efeitos da cisão, ficam desde já nomeados, unanimemente, pelos signatários, "ad referendum" da Assembleia de Sócios Quotistas da **EMPRESA A SER CINDIDA**, que deliberarão sobre a operação, os seguintes peritos:

- 1) **ELIANE TAMBOSI**, brasileira, natural de Rio do Oeste (SC), solteira, nascida em 11.07.1976, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº SC-024218/O-9, inscrita no CPF nº 017.758.319-30, portadora da carteira de identidade nº 3/R 3.458.384 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 2056 – Apto 802 – Bairro Vila Nova, Blumenau (SC), CEP 89.037-502.
- 2) **CRISTIANE FABRIS FELISBERTO**, brasileira, natural de Bagé (RS), solteira, nascida em 06.12.1981, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob nº SC-034921/O-6, inscrita no CPF nº 037.187.089-57, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03093967303 DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rodovia Rodesindo



Baltes

Página 3 de 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783654 Protocolo 195783654 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 119389720193 na consulta de registros e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Baltes*
- Middle right: *Furman*
- Bottom right: *SP*, *BB*, *J*

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

EDENILSON TAMBOSI, brasileiro, natural de Rio do Oeste (SC), casado pelo regime de separação convencional de bens, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº SC-020130/O-0, inscrito no CPF nº 018.383.769-09, portador da carteira de identidade nº 3.458.383 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Agnes Michel, nº 156, Bairro Fortaleza, Blumenau (SC), CEP 89.055-040; **CRISTIANE FABRIS FELISBERTO**, brasileira, natural de Bagé (RS), solteira, nascida em 06.12.1981, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob nº SC-034921/O-6, inscrita no CPF nº 037.187.089-57, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03093967303 DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rodovia Rodesindo Pavan, nº 4139, Bairro Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-000; e **ELIANE TAMBOSI**, brasileira, natural de Rio do Oeste (SC), solteira, nascida em 11.07.1976, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº SC-024218/O-9, inscrita no CPF nº 017.758.319-30, portadora da carteira de identidade nº 3/R 3.458.384 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 2056 – Apto 802 – Bairro Vila Nova, Blumenau (SC), CEP 89.037-502; nomeados peritos, "ad referendum" da Reunião de Sócios Quotistas da **EMPRESA A SER CINDIDA**, para procedermos a avaliação de seu Patrimônio Líquido, e o fizemos, elaborando o presente "LAUDO DE AVALIAÇÃO":

1. INTRODUÇÃO

Consoante "PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO", firmado entre as partes interessadas, ficou estabelecida a cisão parcial da **EMPRESA A SER CINDIDA**, com a versão parcial de seu patrimônio para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA**, por ela indicada.

Neste contexto, tendo procedido as diligências que se fizeram necessárias, tendo examinado minuciosamente a contabilidade da **EMPRESA A SER CINDIDA** e de posse do inventário dos bens que serviram de base às demonstrações contábeis levantadas em 30 de junho de 2019, vimos apresentar o resultado das análises e avaliações.

Para fins desse laudo, identificam-se as empresas envolvidas no processo de cisão e que são objeto deste trabalho como:

A. EMPRESA A SER CINDIDA

Nome: BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: Rua Henrique Todeschini, nº 300, Bairro Centro

Cidade: Balneário Píçarras **Estado:** Santa Catarina **CEP:** 88.380-000

CNPJ: 00.145.589/0001-16

NIRE: 42201872204

Sócios:

ROGERIO LUIS BALTT, brasileiro, natural de Joinville (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.04.1969, empresário, portador do CPF nº 624.204.709-82 e da carteira de identidade nº 4/R-I. 992.980 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036.

FABIANA SCHADECK BALTT, brasileira, natural de Rio Negro (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.10.1974, empresária, portadora do CPF nº 023.352.579-35 e da carteira de identidade nº 2.554.078 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036.

Página 1 de 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 10

Nome da empresa BALTT EMPREITEI

Este documento pode ser verificado em h

Chancela 26056393690325

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 1193692020-03 na consulta de digitecos e



Documento Assinado Digitalmente 22/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.589.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

B. EMPRESA BENEFICIÁRIA

Nome: BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Henrique Todeschini, nº 300 – Sala 01 – Bairro Centro

Cidade: Balneário Piçarras **Estado:** Santa Catarina **CEP:** 88.380-000

CNPJ: 33.518.353/0001-37

NIRE: 42205913398

Sócios:

ROGERIO LUIS BALTT, brasileiro, natural de Joinville (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.04.1969, empresário, portador do CPF nº 624.204.709-82 e da carteira de identidade nº 4/R-I. 992.980 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036;

FABIANA SCHADECK BALTT, brasileira, natural de Rio Negro (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.10.1974, empresária, portadora do CPF nº 023.352.579-35 e da carteira de identidade nº 2.554.078 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036;

VITOR SCHADECK BALTT, brasileiro, natural de Balneário Camboriú (SC), nascido em 22.12.2013, solteiro, menor impúbere, inscrito no CPF nº 147.793.449-99, portador da carteira de identidade nº 8.061.827 SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036, representado neste ato por seu pai/representante **ROGERIO LUIS BALTT**, anteriormente já qualificado, e por sua mãe/representante **FABIANA SCHADECK BALTT**, anteriormente já qualificada;

LUANA SCHADECK BALTT, brasileira, natural de Balneário Camboriú (SC), nascida em 26.02.2005, solteira, menor impúbere, inscrita no CPF nº 147.793.579-77, portadora da carteira de identidade nº 8.061.838 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036, representada neste ato por seu pai/representante **ROGERIO LUIS BALTT**, anteriormente já qualificado, e por sua mãe/representante **FABIANA SCHADECK BALTT**, anteriormente já qualificada.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Considerando que a base primária de apresentação do valor do acervo patrimonial líquido, no presente Laudo é representado pelo valor contábil dos ativos e passivos da empresa em 30 de junho de 2019 e que de acordo com a legislação vigente no Brasil, executamos análise do Balanço Patrimonial da **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, compreendendo os seguintes trabalhos;

- Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o sistema contábil e de controles internos da Empresa;
- A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e
- A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação do balanço patrimonial tomado em conjunto.

Página 2 de 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

28/11/2019

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 1193892229-03 ou consulte o site e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

3. DOS LIVROS E ESCRITURAÇÃO

Os livros da **EMPRESA A SER CINDIDA**, acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade vigentes no Brasil, uniformes e consistentemente aplicados.

4. DA VERIFICAÇÃO DOS BENS/DIREITOS E OBRIGAÇÕES

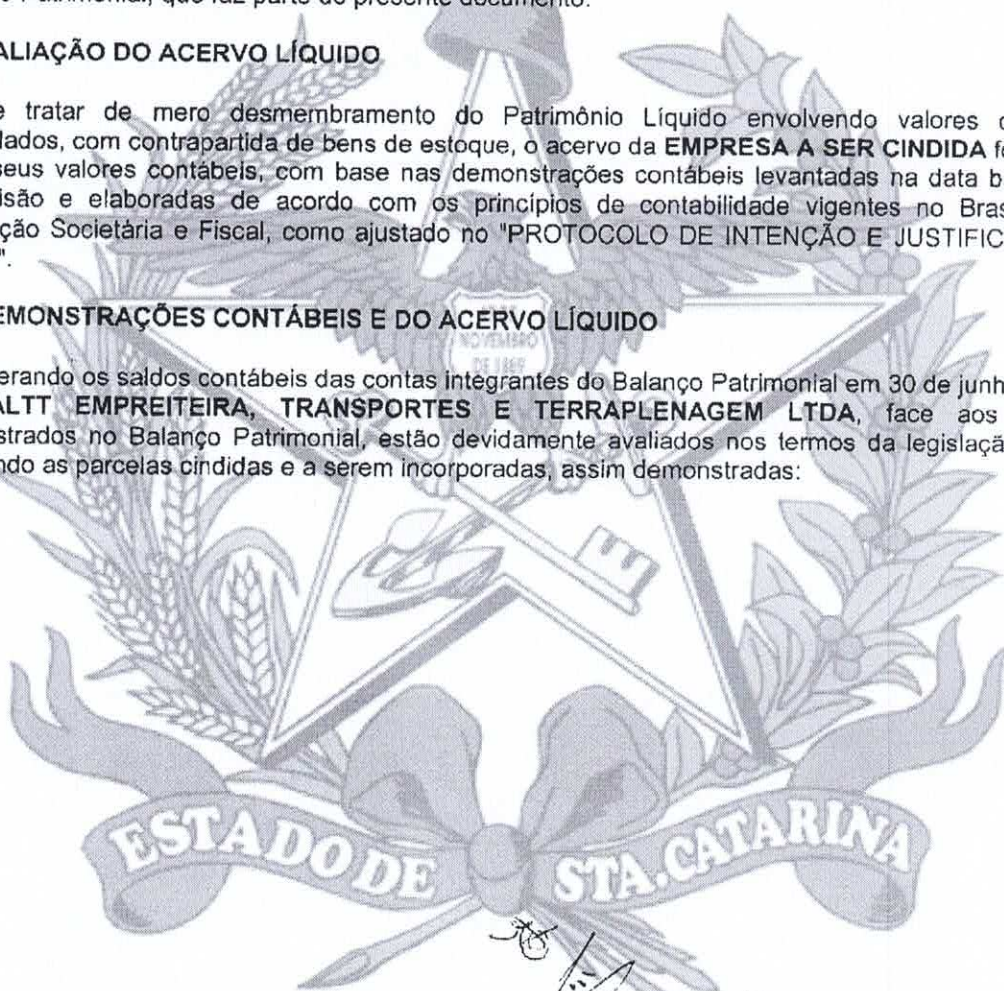
Os ativos e passivos demonstrados no balanço em 30 de junho de 2019, após o trabalho de análise, apresentado no balanço anexo, têm existência real, estando os bens e exigibilidades suportados por uma documentação legal e idônea. Os bens do ativo circulante estoques – estão relacionados e fazem do Balanço Patrimonial, que faz parte do presente documento.

5. DA AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

Por se tratar de mero desmembramento do Patrimônio Líquido envolvendo valores de Lucros Acumulados, com contrapartida de bens de estoque, o acervo da **EMPRESA A SER CINDIDA** foi avaliado pelos seus valores contábeis, com base nas demonstrações contábeis levantadas na data base fixada para cisão e elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade vigentes no Brasil, com a Legislação Societária e Fiscal, como ajustado no "PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO".

6. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DO ACERVO LÍQUIDO

Considerando os saldos contábeis das contas integrantes do Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2019 da **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, face aos números demonstrados no Balanço Patrimonial, estão devidamente avaliados nos termos da legislação vigente, compondo as parcelas cindidas e a serem incorporadas, assim demonstradas:



Página 3 de 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

28/11/2019

Para verificar a autenticidade acesse www.jucescsc.gov.br e informe o número 1193891202043 na consulta de processos e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO - CISÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.06.2019			
	EMPRESA A SER CINDIDA	EMPRESA BENEFICIÁRIA	RESIDUAL
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	8.304.925,43	-	8.304.925,43
Caixa e Equivalentes de caixa	5.282.880,50	-	5.282.880,50
CLIENTES	2.208.781,63	-	2.208.781,63
Duplicatas a Receber	2.208.781,63	-	2.208.781,63
CRÉDITOS A RECEBER	682.733,68	-	682.733,68
Títulos a Receber	25.000,00	-	25.000,00
Adiantamento a Funcionários	4.557,57	-	4.557,57
Tributos a Recuperar	653.176,11	-	653.176,11
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	130.529,62	-	130.529,62
Prêmios de Seguros a Apropriação	122.094,41	-	122.094,41
IOF sobre Seguros a Apropriação	8.435,21	-	8.435,21
NÃO CIRCULANTE	89.086.832,64	-	89.086.832,64
INVESTIMENTOS	26.931.333,56	-	26.931.333,56
Projeto Barra do Rio Terminal Portuário	13.525.463,00	-	13.525.463,00
(-) Equivalência Patrimonial Projeto Barra do Rio Terminal Portuário	(161.856,21)	-	(161.856,21)
Balística Indústria de Frenolados LTDA	700.000,00	-	700.000,00
(-) Equivalência Patrimonial Balística Indústria de Frenolados LTDA	(700.000,00)	-	(700.000,00)
Balística Indústria de Frenolados S.L. LTDA - AFAC	5.640.920,00	-	5.640.920,00
Vip Invest Administração de Bens LTDA	5.970.697,26	-	5.970.697,26
Participação por Investimento Financeiro	8.855,11	-	8.855,11
Situa Metropolitana de Florianópolis	1.947.254,40	-	1.947.254,40
IMOBILIZADO	61.766.499,07	24.680.431,92	38.075.067,15
IMÓVEIS	48.407.931,92	24.680.431,92	23.727.500,00
Terenos	17.627.931,92	24.680.431,92	12.942.500,00
Edifícios	10.775.000,00	-	10.775.000,00
BENS MOVEIS	26.098.041,59	-	26.098.041,59
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	20.048.512,06	-	20.048.512,06
Veículos	1.687.123,07	-	1.687.123,07
Remanescentes	1.060.980,00	-	1.060.980,00
Aerônautica	1.515.139,18	-	1.515.139,18
(-) Crédito de ICMS a Imobilizado	(110.254,72)	-	(110.254,72)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(12.346.474,44)	-	(12.346.474,44)
(-) Depreciação Edifícios	(2.359.600,00)	-	(2.359.600,00)
(-) Depreciação Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(6.124.607,71)	-	(6.124.607,71)
(-) Depreciação Veículos	882.127,55	-	(882.127,55)
(-) Depreciação Remanescentes	(1.060.000,00)	-	(1.060.000,00)
(-) Depreciação Aerônautica	(1.019.139,18)	-	(1.019.139,18)
TOTAL DO ATIVO	97.991.758,16	24.680.431,92	73.311.326,14
PASSIVO			
CIRCULANTE	7.261.097,39	-	7.261.097,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	1.248.602,74	-	1.248.602,74
Obrigações com Pessoal	507.612,59	-	507.612,59
Obrigações Previdenciárias	131.409,63	-	131.409,63
Provisões	615.580,52	-	615.580,52
FORNECEDORES	4.811.896,88	-	4.811.896,88
Fornecedores Nacionais	4.811.896,88	-	4.811.896,88
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	394.329,33	-	394.329,33
Impostos e Contribuições a Receber	376.353,60	-	376.353,60
Tributos Retidos a Receber	17.975,73	-	17.975,73
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	697.611,63	-	697.611,63
Financiamentos	697.611,63	-	697.611,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES	118.696,71	-	118.696,71
Diversas Contas a Pagar	2.955,71	-	2.955,71
Seguros a Pagar	115.741,00	-	115.741,00
NÃO CIRCULANTE	436.363,56	-	436.363,56
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	436.363,56	-	436.363,56
Financiamentos	436.363,56	-	436.363,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.234.297,21	24.680.431,92	65.012.865,29
CAPITAL SOCIAL	6.000.000,00	-	6.000.000,00
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	250.000,00	-	250.000,00
RESERVA LEGAL	2.000.000,00	-	2.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.214.297,21	24.680.431,92	55.261.630,80
RESULTADO ATÉ 30.06.2019	153.234,40	-	153.234,40
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.991.758,16	24.680.431,92	73.311.326,14

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br

e informe o número 1193E972020-03 na URL de acesso e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

O Balanço Patrimonial, demonstrando os valores a serem cindidos, encontra-se anexo ao presente Laudo.

7. DESCRIMINAÇÃO DO ACERVO LIQUIDO TRANSFERIDO

Considerando as informações acima prestadas, os bens imóveis a serem transferidos para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA**, em razão da cisão parcial e do desmembramento do Patrimônio Líquido, são os seguintes:

- 1) *Uma parte ideal de um terreno situado no lugar "SANTO ANTONIO", zona urbana da sede do Município de Balneário Piçarras (SC), com área de 5.295,57 m² (cinco mil, duzentos e noventa e cinco metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), que tem a área total de 8.630,07 m² (oito mil, seiscentos e trinta metros e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.410, no valor de R\$ 42.451,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais);*
- 2) *Um terreno situado na zona urbana do Município de Penha (SC), representado pelo lote n° 10 da quadra "C", da planta de desmembramento do "QUINCA LUDO", localizado do lado direito (par) da rua onde faz frente, quadra única, com área total de 3.145,55 m² (três mil, cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 31.633, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);*
- 3) *Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, zona urbana do Município de Penha (SC), com área total de 70.762,00 m² (setenta mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 38.437, inscrição imobiliária sob n° 01.01.142.2132.001.001, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);*
- 4) *Um terreno situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, zona urbana do Município de Penha (SC), localizado no lado esquerdo (Ímpar) da Rua onde faz frente, com área total de 29.765,84 m² (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 52.432, inscrição imobiliária n° 01.01.142.2133.000 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);*
- 5) *Um terreno situado no lugar "SANTA LÍDIA", no Município de Penha (SC), com área total de 26.907,65 m² (vinte e seis mil, novecentos e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 23.722, no valor de R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais);*
- 6) *Um terreno situado no lugar "QUATY", no Município de Penha (SC), com área total de 24.997,84 m² (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 8.966, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);*

Página 5 de 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Classe 26056393690325

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 119306202093 na consulta de registros e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

- 7) Um terreno situado na localidade de Morro Grande, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 12.755,60 m² (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.641, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- 8) Um terreno situado na zona rural do Município de Balneário Piçarras (SC), representado pela área n° “02” do desmembramento da “ÁREA A”, localizado do lado esquerdo (impar), quadra única, com área total de 37.533,30 m² (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três metros e trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 24.603, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- 9) Um terreno situado na localidade de São Paulo, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 12.265,00 m² (doze mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.642, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 10) Um terreno situado na localidade de Rio Furado, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 47.588,20 m² (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.643, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 11) Um terreno situado na localidade de Quati, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 193.600,00 m² (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.644, no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais);
- 12) Um terreno situado na localidade de Quati, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 6.853,00 m² (seis mil, oitocentos e cinquenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.645, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 13) Um terreno situado na localidade de Quati, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 43.560,00 m² (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.646, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais);
- 14) Um terreno situado na localidade de Quati, zona rural do Município de Penha (SC), localizado

Página 6 de 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

28/11/2019.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br

e informe o número 11938972029 na consulta de digite assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

entre a Variante (acesso BR-101) e a Rua Osório Domingos Correa, e aproximadamente 300,00 m (trezentos metros) ao Norte da Escola Municipal Laci Simao Correa, com área total de 14.085,97 m² (quatorze mil, oitenta e cinco metros e noventa e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.802, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais);

- 15) Um terreno situado na zona rural do Município de Penha (SC), localizado do lado direito (par) da Estrada Geral de Quati, e dista da Escola Isolada Laci Simao Correa em aproximadamente 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros) contados no sentido Norte, com área total de 166.653,80 m² (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três metros e oitenta decímetros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.428, no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais);
- 16) Um terreno situado na zona rural do Município de Penha (SC), localizado do lado esquerdo (ímpar) da Estrada Geral de Quati, e dista da Escola Isolada Municipal Laci Simao Correa em aproximadamente 1.000,00 (mil metros) contados no sentido Norte, com área total de 23.494,50 m² (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.429, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 17) Um terreno situado na zona rural do Município de Penha (SC), localizado do lado esquerdo (ímpar) da Estrada Geral de Quati, e dista da Escola Municipal Simao Correa em aproximadamente 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros) contados no sentido Norte, com área total de 10.060,00 m² (dez mil e sessenta metros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.430, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
- 18) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "2-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.976, cadastrado no INCRA sob n° 802.077.000.426-8, no valor de R\$14.878,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais);
- 19) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "3-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.978, cadastrado no INCRA sob n° cadastrado no INCRA sob n° 802.077.000.426-8, no valor de R\$14.878,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais);
- 20) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), com área total de 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 35.957, cadastrado no INCRA sob n° 9500257713410, no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais);

Página 7 de 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 119369209-03 na consulta de digitação e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

- 21) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "5-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.982, cadastrado no INCRA sob n° 802.077.000.426-8, no valor de R\$ 14.878,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais);
- 22) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "4-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.980, cadastrado no INCRA sob n° 802.077.000.425-8, no valor de R\$ 14.878,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais);
- 23) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "1-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.974, cadastrado no INCRA sob n° 802.077.000.426-8, no valor de R\$ 15.708,52 (quinze mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos);
- 24) Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, zona urbana da sede do Município de Penha (SC), com área total de 44.966,32 m² (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), representado pela área remanescente "01", de forma triangular, a ser localizada do lado esquerdo (impar) da Faixa de Domínio da Rodovia SC 414 – Acesso2, sentido BR-101 à Rua Inácio Francisco de Souza, entre as estacas 42 + 10,944m e 68, - 14,47m, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 29.611, inscrição imobiliária sob n° 01.08.004.2062.000, no valor de R\$ 449.966,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais);
- 25) Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, na zona urbana do Município de Penha (SC), localizado do lado direito (par) da Rodovia onde faz frente, com área total de 188.156,34 m² (cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 48.568, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- 26) Um terreno situado no lugar "SANTA LIDIA", zona rural do município de Penha (SC), contendo a área total de 125.699,36 m² (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove metros e trinta e seis decímetros quadrados), localizado do lado direito (par) da Rodovia onde faz frente, quadra única, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 48.566, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- 27) Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, zona urbana do Município de Penha (SC), com área total de 39.464,26 m² (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e vinte e seis

Página 8 de 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 119389202043 ou consulte o site e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

- decímetros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 31.731, inscrição imobiliária n° 01.07.003.0304.000, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais);
- 28) Um terreno situado no lugar "SANTA LIDIA", zona rural do Município de Penha (SC), localizado do lado esquerdo (Ímpar) da Rodovia onde faz frente, com área total de 145.277,48 m² (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 38.757, no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais);
- 29) Um terreno situado no lugar "SANTA LIDIA", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela área "A" do desmembramento sem denominação oficial, com área total de 175.818,35 m² (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 16.355, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- 30) Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, zona urbana do Município de Penha (SC), com área total de 79.321,09 m² (setenta e nove mil, trezentos e vinte e um metros e nove decímetros quadrados), representado pela área remanescente "2", sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula sob n° 39.298, inscrição imobiliária sob n° 01.08.004.2055.000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 31) Um terreno situado no lugar "QUEIMADAS", zona rural do Município de Penha (SC), com área total de 35.200,00 m² (trinta e cinco mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.365, no valor de R\$ 12.447,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais);
- 32) Um terreno no lugar "RIBEIRÃO DE CAPURUMA", zona rural do Município de Penha (SC), com área total de 33.880,00 m² (trinta e três mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.366, no valor de R\$ 15.022,00 (quinze mil e vinte e dois reais);
- 33) Um terreno situado na zona urbana do Município de Navegantes (SC), na quadra única, do lado ímpar, da Rua José Francisco Laurindo, Bairro São Domingos, com área total de 18.960,00 m² (dezoito mil, novecentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes (SC) sob a matrícula n° 17.266, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- 34) Um terreno de marinha situado na Rua José Francisco Laurindo, s/n°, Bairro São Domingos, Município de Navegantes (SC), com área total de 1.230,90 m² (hum mil, duzentos e trinta metros e noventa decímetros quadrados), que se acha devidamente registrado na Secretaria do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, com o Registro Imobiliário Patrimonial – RIP n° 8221 0000110-87, conforme certidão autorizativa de transferência – CAT n° 001172931-72, expedida por aquele órgão, no valor de R\$ 140.545,40 (cento e quarenta mil,

Página 9 de 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 1193692020-03 na consulta de interesse e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);

- 35) Um terreno de marinha situado na Rua José Francisco Laurindo, n° 1.530, Bairro São Domingos, Município de Navegantes (SC), com área total de 1.180,00 m² (hum mil, cento e oitenta metros quadrados), que se acha devidamente registrado na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, com o Registro Imobiliário Patrimonial – RIP n° 8221 0000157-40, conforme certidão autorizativa de transferência – CAT n° 001163892-30, expedida por aquele órgão, no valor de R\$ 160.480,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais);
- 36) Um terreno situado no lugar "ITAIPAVA", zona urbana do Município de Itajaí (SC), com área total de 12.980,75 m² (doze mil, novecentos e oitenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC sob matrícula n° 16.285, inscrição imobiliária sob n° 216.044.03.0350.002.000, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- 37) Um terreno situado no lugar "ITAIPAVA", zona urbana do Município de Itajaí (SC), com área total de 6.490,38 m² (seis mil, quatrocentos e noventa metros e trinta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC sob matrícula n° 16.435, inscrição imobiliária sob n° 216.044.03.0350.001.000, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- 38) Um terreno situado na zona urbana do Município de Itajaí/SC, representado pela área "B", do desmembramento do terreno sem denominação oficial, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC sob matrícula n° 24.546, inscrição imobiliária sob n° 216.044.01.0175.000.000, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- 39) Uma parte ideal de 41,875% de um terreno situado na Rua Dom Afonso, Bairro Vila Real, Município de Balneário Camboriú (SC), com área total de 5.016,00 m² (cinco mil e dezesseis metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no 2° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú (SC) sob matrícula n° 55.061, inscrito no SPU/SPU-SC sob RIP n° 8039.000024634, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);
- 40) Um terreno situado na Estrada da Vila Real, Bairro Vila Real, Município de Balneário Camboriú (SC), com área total de 6.217,00 m² (seis mil, duzentos e dezessete metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no 2° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú – SC sob matrícula n° 29811, DIC/PMBC – 6073, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);
- 41) Um terreno urbano localizado na Rua Dom Afonso, atualmente s/n° (antigos nrs. 442 e 444), ao lado do antigo restaurante Família Dilda, Bairro Vila Real, no Município de Balneário Camboriú (SC), com área total de 1.836,35 m² (mil, oitocentos e trinta e seis metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, cuja aquisição originária decorre de ação de Usucapião processado sob autos n° 0012494-82.2013.8.24.0005, que tramitou perante a 3ª Vara Cível de Balneário Camboriú (SC), com mandado de averbação expedido em 12/09/2017,

Página 10 de 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

28/11/2019



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

- dirigido ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú (SC), para criação da respectiva matrícula imobiliária. Tal terreno possui inscrição imobiliária municipal nº 03.01.1380206 e DIC nº 6502, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);
- 42) Um terreno situado na Rua Dom Afonso, Bairro Vila Real, no Município de Balneário Camboriú (SC), com área total de 4.142,84 m² (quatro mil, cento e quarenta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, DIC nº 6501, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú – SC sob matrícula nº 45990, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);
- 43) Um terreno rural situado no lugar "MORRETES", Município de Tijucas (SC), com área total de 135.520,00 m² (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas – SC sob matrícula nº 5.084, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- 44) Um terreno rural situado no lugar "MORRETES", Município de Tijucas (SC), com área total de 18.216,00 m² (dezoito mil, duzentos e dezesseis metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas – SC sob matrícula nº 31.403, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

8. TERMO FINAL


Em nossa opinião, os elementos ativos e passivos identificados neste laudo correspondem aos saldos das contas da **EMPRESA A SER CINDIDA**, apurados de conformidade com os princípios de contabilidade vigentes no Brasil e são adequados para os fins da cisão a ser realizada.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para um só efeito.

Balneário Piçarras (SC), 03 de setembro de 2019.


ELIANE TAMBOSI

Contadora
CRC sob nº SC-024218/O-9
CPF nº 017.758.319-30


CRISTIANE FABRIS FELISBERTO

Contadora
CRC sob nº SC-034921/O-6
CPF nº 037.187.089-57


EDERILSON TAMBOSI

Contador
CRC sob nº SC-020130/O-0
CPF nº 018.383.769-09

Página 11 de 11

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 11936920903 na consulta de processos e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019



ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo 119380/2020-03
Escritório Responsável FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Nome do Responsável BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
Categoria do Requerimento Certidão de Inteiro Teor
NIRE da Empresa 42201872204
Data e hora da Solicitação 20/07/20 09:19
Opção de retirada Via Internet
Situação do pedido Documento Disponível
Situação da DARE Pagamento Confirmado

Clique nos links abaixo para visualizar o(s) documento(s):

Visualizar Documento [119380202003-1](#)
[119380202003-2](#)
[119380202003-3](#)

Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.



Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - **Versão 4.4**

Handwritten signatures and stamps:
- A large signature: *Fernando*
- Several circular stamps with the text "Baltt Empreiteira Transportes e Terraplenagem Ltda" and handwritten numbers: *25*, *206*, *8*.
- Other handwritten initials and marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.145.589/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HENRIQUE TODESCHINI	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO DE PICARRAS	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3345-0803
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2020 às 12:57:14 (data e hora de Brasília).



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.145.589/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HENRIQUE TODESCHINI	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO DE PICARRAS	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3345-0803
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2020 às 12:57:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Sumanda

[Assinaturas]

[Carimbo circular: Baltt Empreiteira Transportes e Terraplenagem Ltda. 27/08/2005]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 16418/2020

CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 406791 - BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 00.145.589/0001-16
Endereço: RUA 1600- HENRIQUE TODESCHINI, 300
Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Balneário Piçarras - SC

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o imóvel acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A expedição desta certidão, não exclui o direito do município, a qualquer tempo, constituir os créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados após a sua emissão, mesmo ao período compreendido nesta certidão, conforme disposto no art. 256 da lei complementar nº 155/2019.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sendo o prazo de validade de **90(noventa) dias**.

Balneário Piçarras, 24 de julho de 2020.



WGT211202-000-UMTUYJHUCYOSJY-6



ATENÇÃO

Este documento pode ser impresso via internet, pelo site <http://balneariopicarras.atende.net>, sem custo para o contribuinte.
A autenticidade deste documento pode ser verificada através da leitura do Código QR acima ou através do Código Identificador.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **00.145.589/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140088543776
Data de emissão: 24/07/2020 16:08:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 22/09/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Luanda

Baltt Empreiteira Transporte e Terraplanagem Ltda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.145.589/0001-16

Razão Social: BALTT EMPREITEIRA TRANSP E TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: RUA HENRIQUE TODESCHINI 300 / CENTRO / BALNEARIO PICARRAS / SC
/ 88380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2020 a 05/09/2020

Certificação Número: 2020080701084163897687

Informação obtida em 19/08/2020 08:21:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Samanda

[Handwritten signatures and stamps]

Baltt Empreiteira Transporte e Terraplenagem Ltda.
31/08/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.145.589/0001-16

Certidão nº: 16984252/2020

Expedição: 24/07/2020, às 16:10:05

Validade: 19/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.145.589/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Piçarras

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7556356

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Piçarras, com distribuição anterior à data de 23/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, portador do CNPJ: 00.145.589/0001-16. **

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Piçarras, sexta-feira, 24 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

0226715



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 459519

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Raiz do CNPJ: 00.145.589

Certidão emitida às 15:04 de 24/07/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de Lenanda, sobre uma circular de carimbo da empresa.



Carimbo circular da Baltt Empreiteira Transportes e Terraplenagem Ltda. contendo a data 24/07/2020 e o número 34. Há também uma assinatura manuscrita em azul sobre o carimbo.